



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 13 de Março, 22 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2024

Dispõe sobre alterações dos artigos 2º e 4º da Lei Complementar nº 171/14 e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí — SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso XIV e inserido o inciso XV ao artigo 2º da Lei Complementar 171/14, que vigorarão com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

(...)

XIV – aquisição de produtos, em caráter emergencial, quando indispensável ao cumprimento de determinação judicial, bem como requisição do Ministério Público ou da Defensoria Pública para fornecimento à população;

XV – despesas não elencadas nos incisos anteriores, também necessárias e urgentes, mas que por motivos diversos não tenham sido concretizadas através de procedimentos licitatórios e cuja demora possa causar danos ao serviço público.

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 4º da Lei Complementar 171/14, que vigorará com a seguinte redação:

Art. 4º Serão enquadradas como despesa miúda e de pronto pagamento as relacionadas no artigo 2º, excetuando-se as despesas previstas no seu inciso I, e cujo valor não seja superior ao limite estabelecido no artigo 95, §2º da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 21 de fevereiro de 2024.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra

Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

27 FEV 2024
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROENÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA